



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## DECRETO Nº 005, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO  
MUNICÍPIO DE DERRUBADAS NOS  
DIAS 28/02/2022 E 01/03/2022 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Derrubadas, nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022.

**Art. 2º** Excetuem-se do disposto neste Decreto, os serviços de sobreaviso na área da Saúde para o atendimento de situações de emergência.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022.

*Miro Mülbeyer*  
**MIRO MÜLBEIER**

**PREFEITO DE DERRUBADAS EM EXERCÍCIO**

Registre-se e Publique-se.

Aos 21/02/2022.

*Helio Lampert*  
**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.